



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 236

Aos 22 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal , reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa SS Extintores São Carlos Ltda referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

A representante da empresa, Sra. Maria do Carmo Stoppa , informa que Solicito abertura , minha empresa ela é de recarga de extintores , preciso entregar em condomínios , e empresas que já estão com os extintores vencidos .Obrigado CNPJ: 53.123.014/0001-69 ,

Parecer : Indeferido o funcionamento de portas abertas, pois a atividade de comércio em geral e prestação de serviços esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020,Decreto Municipal 145/2020 e Decreto Estadual 64881/2020.As entregas e recargas podem ser realizadas nos endereços de seus clientes.

São Carlos, 22 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19